



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**LEI Nº 6.469 DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Sr.  
Adão Pereira Vaz.

**A Prefeita de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Senhor Adão Pereira Vaz.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão do mesmo ter prestado serviços da área social, religiosa e, principalmente, da cultura tradicionalista à comunidade pelotense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de junho de 2017.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Kelli Schaefer**  
Chefe de Gabinete